
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO -
FUNCULTURAL
PORTARIA Nº 019/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO -
FUNCULTURAL
ASSESSORIA TÉCNICA – ASTEC**

PORTARIA Nº
019/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2025 Porto Velho, 03 de
abril de 2025.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL**, no
uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do
Decreto nº 47/I de 01 de janeiro de 2025.

Art. 1º AUTORIZAR, os servidores abaixo para conduzir a
frota de veículos oficiais da FUNDAÇÃO CULTURAL DE
PORTO VELHO, conforme disposto na Lei nº 1948 de 28 de
julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial
e dá outras providências” no exercício de 2025.

- 1. JEAN CARLOS VIEIRA DA SILVA**, matrícula n.º
10078217-01, portador da CNH n.º 06092896400;
- 2. JOSÉ RAIMUNDO LIMA DE SOUSA**, matrícula n.º
10071813-01, portador da CNH n.º 04748857633;

Art. 2º Ao condutor cabe:

- I. Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II. Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III. Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de
trânsito vigente e as normas desta portaria.
- IV. Prestar assistência necessária em caso de acidente.
- V. Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas,
acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI. Preencher o impresso de controle de tráfego e outros
relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de
acidentes.

Art. 3º O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o
desenvolvimento das atividades das equipes técnicas da
FUNCULTURAL em dias úteis, aos sábados, domingos e
feriados no período noturno e diurno.

Art. 4º Esta autorização possui validade de 01 (um) ano,
podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada,
com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua
publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANTÔNIO ALVES FERREIRA

Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto nº 47/I, de 07 01 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D22D21AF